



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 4 de junho de 2021
(OR. en)

9324/21

TRANS 349
AVIATION 141
MAR 90
ENV 384
CLIMA 132
MI 417
RECH 280
IND 156
ENER 252
COMPET 442

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	8824/21
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre a Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente da Comissão

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre a Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente da Comissão, aprovadas pelo Conselho (Transportes, Telecomunicações e Energia) em 3 de junho de 2021.

CONCLUSÕES DO CONSELHO

sobre a

Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente da Comissão

TENDO EM CONTA:

- As Conclusões do Conselho Europeu de dezembro de 2019¹ e de dezembro de 2020², no que respeita às alterações climáticas;
- As Conclusões do Conselho Europeu de outubro de 2020³ e a Declaração dos membros do Conselho Europeu de março de 2021, no que respeita às questões relacionadas com a digitalização⁴;
- As Conclusões do Conselho relativas a uma reflexão estratégica sobre um plano de contingência para o setor europeu do transporte de mercadorias em caso de crise pandémica e outras situações de crise grave⁵;
- As Conclusões do Conselho sobre o cumprimento das medidas necessárias de higiene e de controlo de infeções para assegurar o transporte coletivo transfronteiriço de passageiros⁶;
- As Conclusões do Conselho sobre os progressos realizados na implantação da rede transeuropeia de transportes (RTE-T) e sobre o Mecanismo Interligar a Europa (MIE) para o setor dos transportes⁷;

¹ EUCO 20/19.

² EUCO 22/20.

³ EUCO 13/20.

⁴ SN 18/21.

⁵ ST 12391/20.

⁶ ST 9699/20.

⁷ ST 15425/17.

- As Conclusões do Conselho "Prioridades para a política de transportes marítimos da UE até 2020: competitividade, descarbonização, digitalização para assegurar a conectividade à escala global, um mercado interno eficiente e um setor marítimo de craveira mundial"⁸;
- As Conclusões do Conselho sobre a digitalização dos transportes⁹;
- As Conclusões do Conselho "Setor dos transportes por via navegável da UE – Perspetivas para o futuro: rumo a um setor dos transportes por via navegável da UE neutro em carbono, sem acidentes, automatizado e competitivo"¹⁰;
- As Conclusões do Conselho "Rumo a um mercado de hidrogénio para a Europa"¹¹;
- As Conclusões do Conselho sobre o futuro dos sistemas energéticos na União da Energia com vista a assegurar a transição energética e a concretização dos objetivos em matéria de energia e clima no horizonte de 2030 e mais além¹²;
- As Conclusões do Conselho "Tornar a recuperação circular e ecológica"¹³;
- As Conclusões do Conselho "Impulsionar o transporte ferroviário para a vanguarda da mobilidade sustentável e inteligente"¹⁴.

⁸ ST 9976/17.

⁹ ST 15431/17.

¹⁰ ST 8648/20.

¹¹ ST 13976/20.

¹² ST 10592/19.

¹³ ST 13852/20.

¹⁴ ST 9396/21.

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. CONGRATULA-SE com a apresentação pela Comissão da Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente¹⁵, que inclui uma visão a médio e longo prazo para um sistema de transportes e de mobilidade mais respeitador do ambiente e do clima, digitalizado, resiliente, justo e competitivo.
2. APOIA a visão da Comissão no sentido de tornar os transportes europeus mais sustentáveis, inclusivos, inteligentes, seguros e resilientes e de assegurar um contributo importante do setor dos transportes para alcançar o objetivo de uma UE com impacto neutro no clima até 2050, em consonância com o Acordo de Paris, bem como para alcançar a meta vinculativa de uma redução interna líquida das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) na UE de pelo menos 55 % até 2030, em comparação com os valores de 1990.
3. A este respeito, CONSIDERA que, a par da transição para modos de transporte mais sustentáveis, todos os modos de transporte deverão contribuir para uma redução substancial das emissões do setor dos transportes até 2030 e até 2050, de uma forma que preserve a sua competitividade e que tenha em conta o seu potencial de redução de emissões. Neste contexto, CONVIDA a Comissão a avaliar, em conformidade com os requisitos do programa "Legislar Melhor", a forma como cada uma das medidas previstas na Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente assegurará que os modos de transporte possam dar o melhor contributo para a concretização das metas de 2030 e de 2050 acima referidas, nomeadamente através de uma análise aprofundada do impacto ambiental, económico e social a nível dos Estados-Membros.
4. Além disso, SUBLINHA que os esforços para alcançar as metas de redução de emissões deverão ser realizados coletivamente da forma mais eficaz possível em termos de custos, contando com a participação de todos os Estados-Membros, tendo em conta fatores de equidade e solidariedade, bem como os diferentes pontos de partida e as circunstâncias nacionais específicas dos Estados-Membros, incluindo os Estados-Membros insulares e as ilhas, sem deixar ninguém para trás.

¹⁵ Comunicação da Comissão intitulada "Estratégia de mobilidade sustentável e inteligente – pôr os transportes europeus na senda do futuro" (ST 14012/20 + ADD 1).

5. Tendo em vista reduzir substancialmente o consumo e a dependência dos combustíveis fósseis, CONSIDERA que uma transição ambiciosa, mas equilibrada, para veículos, navios, sistemas de aeronaves e frotas sem emissões, que promova a sensibilização e a previsibilidade junto de todas as partes, desde fornecedores a consumidores, exige uma atualização do quadro legislativo da UE, em consonância com os princípios do bom funcionamento do mercado interno, a fim de facilitar a colocação no mercado e a aceitação de sistemas de propulsão alternativos, como os alimentados a eletricidade ou hidrogénio, complementada por uma ampla implantação de infraestruturas de apoio, incluindo os pontos de recarga e de reabastecimento para combustíveis alternativos. ENTENDE, neste contexto, que as soluções de baixas emissões e os combustíveis hipocarbónicos ou renováveis destinados aos transportes podem proporcionar soluções eficazes para a transição e que os esforços para evitar a colocação no mercado dos meios de transporte mais poluentes deverão ser intensificados relativamente a cada modo de transporte.
6. SALIENTA que, seja qual for o modo de transporte, os princípios do "poluidor-pagador" e do "utilizador-pagador" deverão refletir-se nas medidas no domínio da política dos transportes. SUBLINHA que deverão ser criados incentivos para promover a adesão a transportes mais sustentáveis, inclusivamente no que toca à renovação e adaptação de veículos, navios, sistemas de aeronaves e frotas.
7. SALIENTA que a digitalização e a promoção da inovação em tecnologias verdes são forças motrizes fundamentais da competitividade a longo prazo do sistema de transportes da UE a nível mundial, uma vez que podem melhorar a sustentabilidade, nomeadamente ao reduzirem a poluição, ao proporcionarem maior eficiência, segurança e conforto, e ao promoverem um ecossistema de transporte multimodal integrado, e, neste contexto, APELA a que seja adotada, aquando da elaboração das políticas de transportes e mobilidade, a abordagem identificada na Declaração de Passau, de 29 de outubro de 2020, intitulada "Pacto Inteligente para a Mobilidade – Modelar a Mobilidade do Futuro com a Digitalização – sustentabilidade, segurança, proteção e eficiência", de 29 de outubro de 2020. RECORDA que a multimodalidade exige um sistema multimodal e interoperável de informações de viagem, bilhética e pagamento.

8. RECORDA a importância das atividades de investigação e inovação para reforçar a sustentabilidade, a digitalização e a resiliência do sistema de transportes e de mobilidade e CONGRATULA-SE, em particular, com o contributo que as parcerias criadas no âmbito do Programa Horizonte Europa deverão dar neste contexto, salientando ao mesmo tempo que, para além do desenvolvimento e da implantação de tecnologias inovadoras com impacto neutro no clima, são igualmente necessárias alterações comportamentais por parte dos utilizadores do sistema de transportes e de mobilidade para atingir esse fim.
9. SALIENTA que os esforços de investigação e inovação no domínio da mobilidade cooperativa conectada e automatizada deverão abranger todos os modos de transporte de uma forma que resulte em melhorias na segurança e eficiência dos transportes, reduza o congestionamento e contribua para os objetivos em matéria de clima e ambiente, promovendo simultaneamente a interoperabilidade e a proteção de dados na fase de implantação, e prevendo casos de utilização inclusiva, acessível e a preços comportáveis. RECORDA a necessidade de preparar as infraestruturas para apoiar a automatização.
10. APELA à rápida adoção de uma iniciativa sobre um espaço europeu de dados de mobilidade, que deverá assegurar um acesso justo, fiável e seguro aos dados e a sua interoperabilidade, a fim de melhorar a eficiência dos transportes, nomeadamente para promover um transporte de passageiros e mercadorias multimodal e sem descontinuidades, visando ao mesmo tempo a interoperabilidade dos dados com outros espaços de dados conexos. OBSERVA que o desenvolvimento de sistemas de transporte inteligentes deverá continuar a basear-se num vasto conjunto de tecnologias de comunicação eletrónica, como as tecnologias móveis e sem fios, bem como em serviços e infraestruturas críticas em termos estratégicos, como o Galileo e o EGNOS.

11. SUBLINHA que a concretização do espaço único europeu dos transportes continua a ser uma pedra angular da política de transportes da UE e SALIENTA que um dos pressupostos para a consecução desse objetivo e para alcançar uma mobilidade e transportes sustentáveis e inteligentes consiste em dispor de infraestruturas de transporte multimodal resilientes, modernas e de alto desempenho que contribuam para a interligação e integração de todos os Estados-Membros e regiões da UE, incluindo as regiões remotas, as regiões ultraperiféricas, as regiões insulares, as regiões periféricas, as regiões montanhosas e as regiões pouco povoadas, com vista a melhorar a livre circulação de pessoas, bens e serviços. Neste contexto, RECORDA a importância de concluir no prazo estabelecido a rede transeuropeia de transportes principal e global, nomeadamente obviando às ligações em falta e aos estrangulamentos, e congratula-se com a maior integração de nós urbanos.
12. AGUARDA COM EXPECTATIVA a apresentação pela Comissão da próxima iniciativa de mobilidade urbana e SUBLINHA, neste contexto, a importância de promover a mobilidade ativa, como as deslocações de bicicleta e a pé, a utilização de transportes públicos e de novos serviços de mobilidade, a gestão eficaz da mobilidade, a multimodalidade e a sustentabilidade dos meios de transporte em todos os modos de transporte (rodoviário, ferroviário, por vias navegáveis e aéreo), tal como preconizado na Declaração de Graz, de 30 de outubro de 2018, intitulada "O início de uma nova era: mobilidade limpa, segura e a preços acessíveis para a Europa". RECORDA, neste contexto, que os transportes públicos foram gravemente afetados pela crise da COVID-19 e que a resposta estratégica à crise deverá ter por objetivo restabelecer a confiança nos transportes públicos e aumentar a sua resiliência, acelerando a sua transformação e modernização sustentáveis e assegurando simultaneamente a acessibilidade dos preços dos transportes, dado o papel essencial dos transportes públicos na coesão social e territorial.

13. SUBLINHA que, ao tornar-se mais sustentável, digitalizado e automatizado, o sistema de transportes e de mobilidade deve permanecer centrado no utilizador e no ser humano. A política de transportes da UE deverá ser inclusiva, promovendo a disponibilização e a acessibilidade a todas as pessoas, incluindo os grupos vulneráveis, como os idosos, as pessoas com mobilidade reduzida e as pessoas com deficiência, bem como às crianças. Deverão ser assegurados preços comportáveis de modo a combater a pobreza em termos de transporte, e a segurança dos transportes deverá ser reforçada, inclusive no que respeita à mobilidade ativa. A política de transportes da UE deverá também continuar a melhorar as condições sociais em todos os modos de transporte, incluindo as condições de trabalho, a melhorar as oportunidades de requalificação e a aumentar a atratividade do emprego no setor. ENTENDE que a política de transportes da UE deverá ter por objetivo eliminar as desigualdades e promover a igualdade de género, bem como os direitos e a igualdade de oportunidades para todos. A integração destes objetivos deverá ser tida em conta e promovida em todo o processo de elaboração, execução e acompanhamento das medidas no domínio da política dos transportes. SALIENTA a necessidade de uma participação pública e de um diálogo social eficazes a fim de refletir adequadamente, nas políticas em matéria de transportes e de mobilidade, a evolução das necessidades das pessoas e das partes interessadas.
14. SALIENTA a necessidade de assegurar que os setores dos transportes e da logística recuperam totalmente da atual crise da COVID-19. SUBLINHA que a resposta económica a essa crise constitui uma oportunidade de acelerar a transformação e a modernização sustentáveis do sistema de transportes e de mobilidade, e CONVIDA a Comissão a apresentar rapidamente os progressos realizados na elaboração de um plano de contingência para os transportes, a fim de enfrentar melhor crises pandémicas e outras crises graves, tal como solicitado pelo Conselho nas suas Conclusões relativas a uma reflexão estratégica sobre um plano de contingência para o setor europeu do transporte de mercadorias em caso de crise pandémica e de outras situações de crise grave.

15. SALIENTA a importância de ter igualmente em conta a dimensão internacional da política de transportes, com vista a reforçar a competitividade do setor dos transportes da UE, bem como a sua sustentabilidade e eficiência, acompanhando a evolução mundial e desempenhando um papel ativo nas instâncias internacionais, em especial no contexto da definição de normas mundiais e da manutenção de condições de concorrência equitativas.
16. TOMA NOTA da estimativa da Comissão, constante da sua Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente, que aponta para um défice de financiamento global de cerca de 230 mil milhões de EUR por ano até 2030 relativamente às medidas necessárias para alcançar a visão de um sistema de transportes e de mobilidade mais resiliente, sustentável e inteligente, incluindo os esforços em matéria de transição. SUBLINHA que um nível adequado de financiamento da UE, bem como de financiamento público a nível nacional, regional e local e de recursos privados é crucial para dar resposta às importantes necessidades de investimento que decorrem de uma maior ambição em termos de inteligência e de sustentabilidade em todos os modos de transporte. Neste contexto, CONGRATULA-SE com o facto de o Grupo do BEI estar atualmente a rever a sua política de financiamento dos transportes à luz do quadro global do Roteiro do Banco do Clima para 2021-2025 e SALIENTA a necessidade de harmonizar essa política de financiamento com os objetivos da política de transportes da UE, de acordo com as orientações definidas nas presentes conclusões do Conselho.
17. CONVIDA a Comissão a verificar regularmente se as ações previstas na Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente são suficientes para a realização dos objetivos da política de transportes da UE ou se poderão ser necessárias medidas adicionais.
-